



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.J 15.868.960-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2019,
 CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
 MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
 INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
 ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
 O MUNICÍPIO DE IRATI.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE IRATI, com Sede na Rua Coronel Emilio Gomes, n.º 22, Irati- Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador do RG n.º 3.092.132-1 e CPF/MF sob o n.º 411.484.799-53, com domicílio especial na Rua Coronel Emilio Gomes, n.º 22, Irati- Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 014/2019, celebrado em Curitiba, na data de 17/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico nas seguintes vias: **Rua Agostinho Zarpelon:** Trecho a ser executado intervenção: Entre as ruas Dr. José Augusto da Silva à Zeferino Bittencourt. Coordenada Inicial: 535445,93 E; 7182131,63 S Coordenada Final: 535259,82 E; 7182668,50 S Extensão total: 571,93 m Área: 5427,12 m²; **Rua Angelim Mosele:** Trecho a ser executado intervenção: Entre as ruas Dr. José Augusto da Silva à Asser Garzuri. Coordenada Inicial: 535523,78 E; 7182140,20 S Coordenada Final: 535403,74 E; 7182427,67 S Extensão: 321,35 m Área: 2658,94 m²; **Rua Luiz Fornazari Neto:** Trecho a ser executado intervenção: Entre as ruas Angelim Mosele e segmento da Luiz Fornazari Neto. Coordenada Inicial: 535412,73 E; 7182223,18 S Coordenada Final: 535626,28 E; 7182247,54 S Extensão: 200,00 m Área: 1290,37 m²; **Rua Nereu Ramos** Trecho a ser executado intervenção: Entre as ruas Trajano Grácia e Angelim Mosele. Coordenada Inicial: 535148,38 E; 7182435,32 S Coordenada Final: 535357,32 E; 7182511,58 S Extensão: 212,00 m Área: 2102,00 m². O total de serviços a ser executado é de 9376,47 m² de reperfilagem e 11.478,43 m² de camada de rolamento em C.B.U.Q, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 162/166 (mov.37) e Parecer Técnico de fls. 168/170 (mov.39)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



GOVERNO

DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 15.868.960-0

protocolo integrado nº 15.868.960-0, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 212/216 – mov. 59), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 210/211 – mov. 58), corroborado pela fiscalização (fls.234 – mov.70), informação do DFIL/SEIL (fls. 235/236 – mov. 71) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.227 – mov.65).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

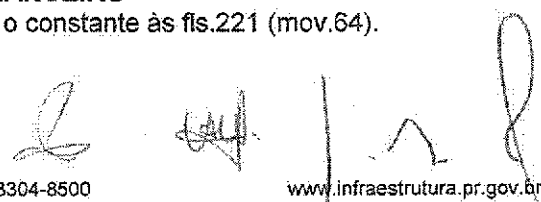
Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 44.915,34 (quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 230/232 – mov.68), o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 998.118,73 (novecentos e noventa e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 948.212,79 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e setenta e nove centavos) de aporte do Estado e R\$ 49.905,94 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 220 – mov. 63). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.043.034,07	R\$ 990.882,37 (95%)	R\$ 52.151,70 (5%)
Valor da Supressão	Estado	Município
- R\$ 44.915,34	- R\$ 42.669,57 (95%)	- R\$ 2.245,77 (5%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 998.118,73	R\$ 948.212,79 (95%)	R\$ 49.905,94 (5%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 235/236 – mov.71).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.221 (mov.64).



Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.1 15.868.960-0

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 222/227 (mov.65).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de março de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PR

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito de Irati/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Amanda Helen Lacerda*
CPF: *113.692.287-36*
RG n.º: *14.446.171-6* *AHL*

b) NOME: *JOSÉ BRUSTOLIN NETO*
CPF: *234.264.329-53*
RG n.º: *89.661.2-5*

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

EXTRATO 2020/026

AJ/SEDU em 04/03/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADAF e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
88/2019	ITAPERUÇU	1º	400.000,00	300.000,00	100.000,00	04/03/2020
118/2019	SARANDI	1º	240.000,00	230.000,00	10.000,00	03/03/2020
47/2019	RIBEIRÃO CLARO	1º	140.066,95	140.066,95	00,00	03/03/2020
123/2019	LOBATO	1º	61.980,00	55.000,00	6.980,00	03/03/2020
109/2019	JURANDA	1º	117.200,00	100.000,00	17.200,00	04/03/2020
220/2019	UNIAO DA VITORIA	1º	173.990,00	170.000,00	3.990,00	04/03/2020

18554/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO
 DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 16.329.186-0.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA e a PARANÁ EDIFICAÇÕES.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 008/2020.

OBJETO: Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para a prestação de serviços de obras e serviços de engenharia.

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas do Diretor SECC, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos no presente Termo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

RECURSO: Código Orçamentário da Despesa 5102.13392.15.6392, Fonte 101 (R\$ 650.000,00) e Fonte 107 (R\$ 400.000,00), totalizando R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

DATA: 14 de fevereiro de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
 DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

18239/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.360.646-1 apenso ao P.I. nº 15.228.865-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 098/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL. INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Bandeirantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e do valor do CONVÊNIO, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, orientação do TCE/PR (APA nº 13607, fls. 04/11), informação do DFIL/SEIL (fls.70/71), corroborado pela fiscalização (fls.63), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.62).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do convênio um total de R\$ 100.411,14, referente exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária. Assim, o novo valor do convênio será de R\$ 3.347.038,33, sendo R\$ 2.912.622,76 de aporte do Estado e R\$ 434.415,45 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 87,0209% de aporte do Estado e 12,9791% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.52.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 53/62.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.868.960-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Irati.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 212/216 - mov. 59), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 210/211 - mov. 58), corroborado pela fiscalização (fls. 234 - mov. 70), informação do DFIL/SEIL (fls. 235/236 - mov. 71) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 227 - mov. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 44.915,34, referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 998.118,73, sendo R\$ 948.212,79 de aporte do Estado e R\$ 49.905,94 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 221 - mov. 64.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 222/227 - mov. 65.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.355.819-0 apenso ao P.I. nº 15.658.620-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de IRATI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação, pelo prazo de 240 dias, a partir de 21 de fevereiro de 2020 até 18 de outubro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 18 de outubro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.794.856-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Cantu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO